

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Planalto/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número 07(sete) cargos, sendo: de 04 (quatro) cargos de Motorista de 40 (quarenta) horas semanais com 04 (quatro) de cadastro reserva e 03 (três) cargos de motoristas especializados de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com 03 (três) cargos de cadastros de reserva, por prazo determinado para desempenhar funções de motoristas junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 4.037 de 24 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 049 de 20 de dezembro de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal n° 070/2021 de 20 de janeiro de 2021.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será efetivada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo se prorrogado por mais 01 (um) ano conforme Lei Municipal nº 4.037/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades previstas na Lei de Cargos e Salários do Município, conforme constante no Anexo II.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas para motorista e 44 horas semanais para motorista especializado e serão desenvolvidas em regime de escala diferenciada, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento previsto na Lei Municipal de Cargos e Salários de Planalto/RS, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, conforme estabelecido no Anexo III.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicionais; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Os direitos e deveres do contratado será regidos pela Lei Municipal nº 1.790/1999- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto-RS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal da Administração, situada à Rua Humberto de Campos, 732, no período de 01 a 03 de março 2021 das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2.1. Cópia de Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, as cópias não poderão ser extraídas na municipalidade.

4.3 Não é obrigação dos membros da Comissão ou Servidor do Departamento Pessoal a conferência da documentação apresentada no ato de inscrição, pois o candidato deverá apresentar a documentação constante e mencionada neste edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ou pessoas físicas, através de firma reconhecida que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA
(Experiências profissional)

| TÍTULOS | QUANTIDADE DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO POR TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Cursos na área de atuação da função e de transporte coletivo com duração acima de 20 horas. VALIDADE DE NO MAXIMO 5 ANOS. | 02 | 10 | 20 |
| 2. Experiência de trabalho comprovado em carteira de trabalho ou declaração do empregador com firma reconhecida na área. (não cumulativo). | | | |
| a) Até 01 ano de serviço | 01 | 10 | 10 |
| b) De 01 a 05 anos de serviço | 01 | 15 | 15 |
| c) Mais de 05 de anos de serviço | 01 | 25 | 25 |
| d) Acima de 10 anos | 01 | 25 | 30 |
| TOTAL | | | 100 |

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MOTORISTA ESPECIALIZADO
(Experiências profissional)

| TÍTULOS | QUANTIDADE DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO POR TÍTULOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Cursos na área de atuação da função com duração acima de 20 horas. VALIDADE DE NO MAXIMO 5 ANOS. | 02 | 05 | 10 |
| Curso urgência e emergência VALIDADE DE NO MÁXIMO 05 ANOS | 01 | 20 | 20 |
| 2. Experiência de trabalho comprovado em carteira de trabalho ou declaração do empregador com firma reconhecida na área. (não cumulativo). | | | |
| e) Até 01 ano de serviço | 01 | 05 | 05 |
| f) De 01 a 05 anos de serviço | 01 | 15 | 15 |
| g) Mais de 05 de anos de serviço | 01 | 20 | 20 |
| h) Acima de 10 anos | 01 | 30 | 30 |
| TOTAL | | | 100 |

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 21 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima Ensino Fundamental

11.1.5. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.

11.1.6. E indispensável os candidatos ao referido cargo quando da nomeação apresentar comprovante de certificação de transportes coletivos.

11.1.7. Estar quites com as obrigações eleitorais;

11.1.8. Estar em dia com o Serviço militar;

11.1.9. Não estar respondendo a processo de suspensão de dirigir ou cassada a Carteira Nacional de Habilitação.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Planalto, 25 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I -

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De _____ á _____
Empresa _____

De _____ á _____
Empresa _____

De _____ á _____
Empresa _____

De _____ á _____
Empresa _____

Planalto, _____, _____, 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO II **ATRIBUIÇÕES**

CARGO: MOTORISTA **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- b) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”
- c) Certificação de transportes Coletivos

CARGO: MOTORISTA ESPECIALIZADO **ATRIBUIÇÕES:**

a) Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar a ambulância do Município, ter habilitação especial para dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros (ambulância exclusivamente).

b) Exemplos de Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros em ambulância; recolher o veículo à

garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de Trabalho: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D com curso para dirigir ambulâncias. (Redação acrescida pela Lei nº **2266**/2008)

CARGOS E SALÁRIOS

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-------------------------|--|---|
| MOTORISTA | 40 horas regime de escala diferenciada | R\$ 1.002,78 (Hum mil e dois reais e setenta e oito centavos) |
| MOTORISTA ESPECIALIZADO | 44 horas regime de escala diferenciada | R\$ 1.114,20 (Hum mil, cento e quatorze reais e vinte centavos) |

ANEXO III-
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

| | | |
|--|---------|-----------------------------|
| Abertura das Inscrições | 3 dias | 01/03/2021 à 03/03/2021 |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 04/03/2021 |
| Recurso da não homologação das inscrições | 1 dia | 05/03/2021 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 08/03/2021 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 09/03/2021 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 10/03/2021 |
| Análise dos currículos / critério de desempate | 2 dias | 11/03/2021, à 12/03/2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 15/03/2021 |
| Recurso | 1 dia | 16/03/2021 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração | 1 dia | 17/03/2021 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia | 18/03/2021 |
| Publicação da relação final dos aprovados | 1 dia | 19 /03/2021 |
| TOTAL | 15 dias | |